



ESTADO DE SANTA CATARINA

Juizo de Direito da Comarca de Jaraguá

JUSTIÇA DO TRABALHO

Reg. no livro competente a fls. 2

JUIZO DE DIREITO

COMARCA DE JARAGUA

Escrivão: Ney Franco

João Silvestre Junior. Reclamante
Empresa Trenzel Reclamada

Autuação.

Aos nove dias do mez de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e um, em meu cartorio, nesta cidade de Jaraguá, autuei os documentos que adiante se seguem, do que para constar fiz este termo que eu, Ney Franco, escrivão, o subscrevi.

Ney Franco (signature)

Exm^o. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaragua

J. P. Franck

R. Lugo.

*A. Lugo: g. w. e a Empresa Trenzel
para comparecer a primeira audiên-
cia de julgamento de julgamento
a realiza-se no dia 13 do corrente, ás
14 horas. Jaragua, 9.6.41
Almeida*

João Silvestre Junior, brasileiro, com 26 anos de idade, possuidor da carteira profissional nº.39.192 Serie IV, residente nesta cidade, a rua Marechal Deodoro da Fonseca nº.721, vem apresentar a V.Excia. a presente reclamação contra a Empresa Trenzel, em que alega o seguinte:-

QUE em 19 do corrente mez de maio foi admitido pãla referida Empresa como motorista;

QUE em 27 do mesmo mez, sem outras formalidades legais e sem justa causa foi o reclamante despedido da mencionada Empresa, sem qualquer indenização.

QUE o reclamante pretende a indenização de Rs.105.000 (cento e cinco mil reis), correspondente a 15 diarias a razão de 7.000.

Jaragua, 2 de junho de 1941

João Silvestre Junior.

Recebimento

Aos nove dias do mez de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade Jaragua, em meu cartorio, recebi a petição que retro autuei, do que fiz este termo que eu, Ney Franco escrevão, o subscrevi.-

Certidão

Certifico que nesta data notifiquei ao Snr. Felipe Frenzel, proprietar da Empresa Frenzel, conforme determina a lei, para a audiencia designada, do que dou fé.-

Jaragua, 10 de Junho de 1941
O escrevão

Ney Franco

Certidão

Certifico que em data de hontem, por occasião da entrega da reclamação de fls. 2, foi o reclamante notificado da audiencia que se realisara no dia 13 do corrente, as quatorze horas, que bem ciente ficou e do que dou fé.-

Jaragua, 10 de Junho de 1941
O escrevão

Ney Franco

Certidão de termo de Audiencia.

C E R T I F I C O que revendo em meu poder e cartorio o livro competente de termos de audiencias criminaes deste Juizo, sob digo, das audiencias da Justica e do Trabalho, sob nº. 1, a folhas 2 a 2v., nele consta o termo de audiencia do teor abaixo transcrito: -----
TERMO DE AUDIENCIA ORDINARIA DO MM. Dr. Juiz DE DIREITO. Aos treze dias do mes de junho de mil novecentos e quarenta e um, nesta cidade de Jaragua, em a sala das audiencias, Edificio do Forum, onde presente se achava o MM. Dr. Juiz de Direito da Comarca, doutor Arno Pedro Hoeschl, conigo escrevão de seu cargo abaixo nomeado, pelas quatorze horas, foi declarada aberta a audiencia ordinaria da Justica e do Trabalho. Apresoadas as partes compareceu o reclamado Felipe Frenzel, não tendo comparecido o reclamante João Silvestre Junior. Em seguida, pelo MM. Dr. Juiz de Direito referido que não tendo comparecido o reclamante fosse a presente reclamação arquivada, diante do que dispõe o artigo 142 do decreto nº. 6.596 de 12/12/1940, devendo ser desta audiencia junta uma copia aos respectivos autos de reclamação. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar esta audiencia, o que foi feito, lavrando-se o presente termo, digo, ata que lida e achado conforme, vae por todos assinada. Eu, Ney Franco, escrevão o escrevi. Ass) Arno Pedro Hoeschl - Felipe Frenzel. Era o que se continha em ditos autos e folhas, que para aqui bem e fielmente transcrevi, do que dou fé, me reportando aos mesmos autos em meu poder e cartorio.

Jaragua, 13 de junho de 1941

Mod. 45 (ant. 43)

CERTIFICADO DE REGISTRO N. 4.803

Natureza da correspondencia of. Valor

Finalario Felipe Freire Del

CARIMBO

Destino Nesta

Pagou T. \$ X

O encarregado do registro



R. N.